

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**

**Em atendimento o ART 129 da Portaria/MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022  
Controle de gestão de recursos versus PI 2022  
Semestral**

**(referente a segundo semestre de 2022)**

**MARÇO ,2023**

## **INTRODUÇÃO**

Em cumprimento às determinações legais, em especial as do art. 129 da Portaria 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 02 de junho de 2022 e suas alterações posteriores, apresentamos o Relatório de Análise da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS às Normas em Vigor e à Política de Investimentos sobre o exercício financeiro de 2022 do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR, inscrito no CNPJ: 13.008.509/0001-22**

Este relatório tem como objetivo acompanhar, analisar e identificar se estão sendo atendidas as normas em vigor e a política de investimentos na gestão de recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR. Nesse propósito de monitoramento e avaliação da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS às Normas em Vigor e à Política de Investimentos, o presente relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens considerados relevantes à análise.

## **NORMAS EM VIGOR**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante, em seu artigo 6º, o direito à previdência social e reforça, no artigo 24, inciso XII, a competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal de legislar sobre o tema (BRASIL, 1988).

O caput do artigo 201 da Carta Magna (BRASIL, 1988) dispõe que a Previdência será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Os RPPS foram criados com caráter contributivo e solidário, prevendo a contribuição do ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observando-se também o equilíbrio financeiro e atuarial. Aliás, tal equilíbrio financeiro pode ser alcançado por meio de atualizações normativas que garantem em longo prazo uma alocação mais eficiente dos recursos, a partir do conhecimento sobre o impacto específico que determinadas composições de gastos acarretam a economia (SOUSA; PAULO, 2016).

O RPPS, criado por meio do artigo 40 da Constituição Federal e alterado pelas emendas constitucionais 20/98 (BRASIL, 1998a), 41/2003 (BRASIL, 2003), 47/2005 (BRASIL, 2005), 70/2012 (BRASIL, 2012), 88/2015 (BRASIL, 2015) e 103/2019 (BRASIL, 2019), possui competência concorrente de legislar sobre matéria previdenciária, mas não tem autonomia para criar normas as quais contrariem as normas gerais editadas pelo Governo Federal.

A instituição do RPPS e as normas gerais a serem adotadas estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal do Brasil. Dessa forma, todos os regimes previdenciários próprios cumprem com uma série de pré-requisitos, baseadas em direitos previdenciários comuns definidos pelo Art. 40 da CF/88:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

De forma prática, cada RPPS possui sua própria lei de criação que define, entre outros fatores: salário de contribuição, organização administrativa e regras de aposentadoria, todos ligados a normativas editadas pelo Ministério da Previdência e Legislação Federal. Cabe ao Ministério do Trabalho e Previdência fiscalizar a legislação e a “saúde” financeira dos RPPS. Cada RPPS mantém orçamento próprio desvinculado do Ente Federativo ao qual está ligado.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, alterou o sistema nacional de previdência, atingindo substancialmente normas estatutárias que impactavam os fundos previdenciários e normas relativas aos regimes previdenciários, seja o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ou Regime de Previdência Complementar - RPC.

A despeito dessas inúmeras alterações promovidas as novas regras de aposentadorias, pensões, abonos de permanência e cálculo dos benefícios previdenciários restaram aplicadas somente ao RPPS da União, abrangendo, apenas, os servidores públicos federais.

Atr. 4º [...]

§ 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social. (BRASIL, 2019)

Com a reforma aprovada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019 todos os entes que possuíam RPPS naquela data estão obrigados a implementar seus regimes de previdência complementar, ainda de adesão voluntária dos servidores, cujos limites de benefícios a serem pagos pelos RPPS serão obrigatoriamente conforme o teto vigente aos segurados do INSS.

Art. 9º [...]

§ 6º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao §20 do art. 40 da Constituição Federal deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional. (BRASIL, 2019)

No âmbito do município, as normas de organização e funcionamento, bem como as regras para concessão de aposentadoria e pensão são as previstas na Lei Municipal nº 877 de 08 de maio de 2020, bem como as normas vigentes anteriormente a entrada em vigor da EC 103/2019. O Regime de Previdência Complementar foi instituído no âmbito no município pela Lei Municipal nº 922 de 18 de outubro de 2021.

Como forma de consolidar e incorporar em um só texto diversos atos do Ministério do Trabalho e Previdência foi publicada a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O RPPS terá caráter contributivo e solidário, observada a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme previsão na Portaria MTP nº 1.467/2022.

*É **contributivo** porque é custeado pelos servidores e pelo município mediante contribuição social e **solidário** porque as aposentadorias e pensões serão custeadas pelas contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas atuais e futuros.*

Pode-se distinguir os conceitos de equilíbrio financeiro e equilíbrio atuarial, nos seguintes termos:

I - Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

II - Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

## **Rendimentos das Aplicações 2022**

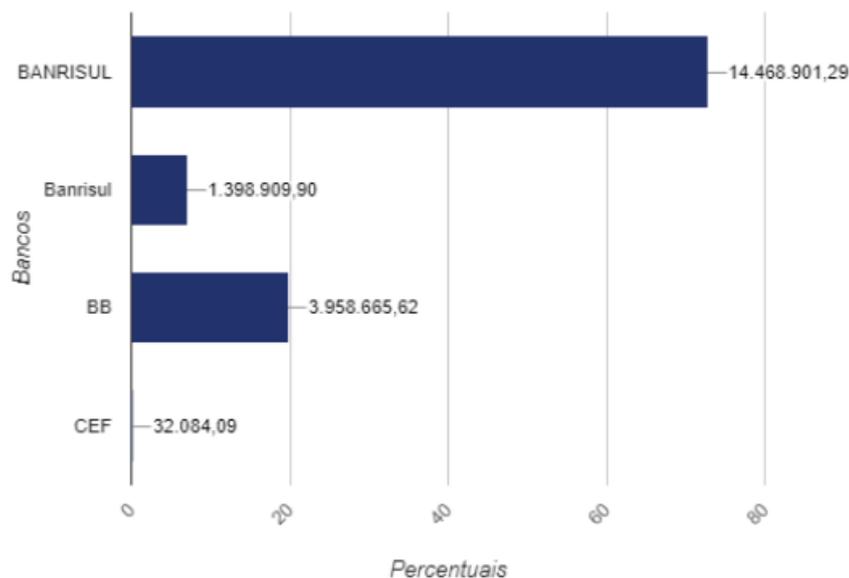
A política de investimentos para o ano de 2022 previu que os recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DO MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR, devem ser aplicados conforme a legislação em vigor Resolução CMN 4.963/2021, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Observada a legislação vigente, devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas na Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa; renda variável; e investimento no exterior.

*Os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.*

Os recursos do RPPS foram aplicados nas instituições financeiras BANRISUL, BB e CEF, relacionadas abaixo:

## Percentual por Instituições Financeiras



## INVESTIMENTOS

*A aplicação dos recursos deverá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observar também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.*

Os recursos financeiros do RPPS deverão ser geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida e com os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente. Deverão ser adotadas regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos

procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações e deverão ser claramente

definidas as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

O montante do capital do RPPS encerrou o exercício de 2022 aplicado nos fundos de investimentos conforme imagem abaixo:

| COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA                                     | CNPJ               | R\$                             | %              |
|--|--------------------|---------------------------------|----------------|
| BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP                         | 21.743.480/0001-50 | R\$ 3.193.823,35                | 16,08%         |
| BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA                   | 21.007.180/0001-03 | R\$ 1.600.433,55                | 8,06%          |
| BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP                       | 04.828.795/0001-81 | R\$ 1.944.836,37                | 9,79%          |
| BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA                        | 18.466.245/0001-74 | R\$ 3.202.989,11                | 16,13%         |
| BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP                       | 16.844.885/0001-45 | R\$ 667.285,74                  | 3,36%          |
| BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP                 | 11.311.874/0001-86 | R\$ 3.756.852,72                | 18,92%         |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO  | 11.328.882/0001-35 | R\$ 2.105.309,44                | 10,60%         |
| BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP | 13.077.418/0001-49 | R\$ 1.853.356,19                | 9,33%          |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA        | 10.740.670/0001-06 | R\$ 32.084,09                   | 0,16%          |
| BANRISUL RPPS FI RENDA FIXA                                | 46.521.007/0001-50 | R\$ 102.680,46                  | 0,52%          |
| BANRISUL GLOBAL FI RENDA FIXA LP                           | 08.960.563/0001-33 | R\$ 1.398.909,90                | 7,04%          |
|  |                    | <b>Total: R\$ 19.858.560,90</b> | <b>100,00%</b> |

## APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

*A elaboração da Política de Investimentos é anual, conforme art. 101, §1º da Portaria MTP nº 1.467/2022.*

A Política de Investimentos do exercício de 2022 foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI foi (IPCA + 5,04% a.a.) seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA

SPREV Nº 6.132, DE 25 DE MAIO DE 2021, **aprovada em 08 de novembro de 2021.**

O DPIN para o ano de 2022 foi publicado regularmente dentro do prazo exigido que era até 31-03-2022.

*O envio do DPIN é feito anualmente, até 31 de dezembro, acompanhado da PI correspondente conforme art. 241, inciso IV, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.*

## ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

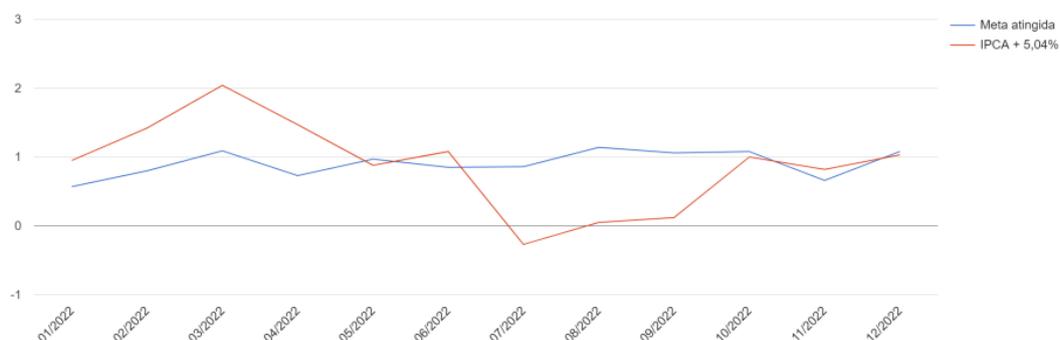
A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2022 foi de (IPCA + 5,04%= 11,12%) O RPPS em 31.12.2022 obteve rentabilidade acumulada equivalente a R\$ 1.929.950,06 o que equivale a 11,45%, **FICANDO ACIMA da META.** Abaixo demonstramos o saldo final do RPPS, rentabilidade *versus* a meta do RPPS:

| COMPETÊNCIA | SALDO RPPS        | RENDIMENTOS DO ANO | RENTABILIDADE MÊS | RENTABILIDADE ACUMULADA | META ATUARIAL ACUMULADA |
|-------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| 12/2022     | R\$ 19.858.560,90 | R\$ 1.929.950,06   | 1,08%             | 11,45%                  | 11,12%                  |

| RPPS                           | DILERMANDO DE AGUIAR |                  |
|--------------------------------|----------------------|------------------|
|                                | Mensal               | Ano              |
| Data Base                      | 12/2022              | 2022             |
| Rentabilidade R\$              | R\$ 212.914,96       | R\$ 1.929.950,06 |
| Rentabilidade %                | 1,08%                | 11,4453%         |
| Meta Política de Investimento  |                      | IPCA + 5,04%     |
| Meta período %                 | 1,03%                | 11,12%           |
| % alcançado da meta no período | 104,90%              | 102,96%          |

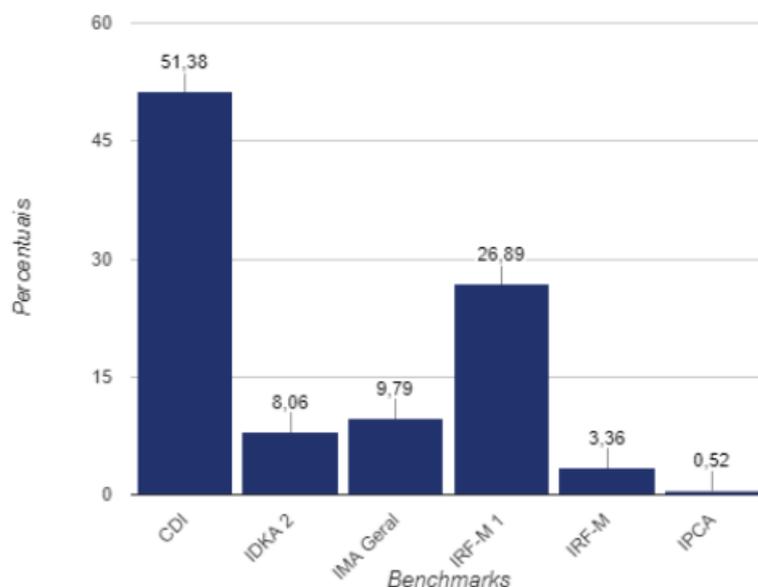
O RPPS **atingiu a meta da PI**, que era de 11,12%, ou seja, 0,33% acima, **a carteira teve um ganho real de 5,66% versus** a inflação oficial do País de 5,79% a.a. Ressaltamos ainda que desde o início da PANDEMIA, não teve nenhum ano negativo nos seus rendimentos anuais.

Gráfico - Rentabilidade x Meta (mês a mês)



Nossa distribuição por benchmark encerra:

## Percentual por Benchmark



### CONFORMIDADE - ENQUADRAMENTO

Conformidade é o conceito que define as ações que são fundamentais para que uma instituição esteja de acordo com as normas, as legislações e boas práticas de seu segmento. No ano de 2022 o RPPS atingiu a conformidade da gestão, tanto administrativa quanto financeira.

No que diz respeito a conformidade administrativa verificou-se que restaram atendidas as exigências legais quanto a análise, elaboração e publicação de todos os processos exigidos pela legislação em vigor, dentro dos prazos previstos.

No que diz respeito a conformidade financeira, verificou-se o atendimento as exigências legais de aplicação, resgate e repasse de valores, sempre respeitando as normas contábeis pertinentes.

Nosso último enquadramento em 2022 conforme Resolução 4.963/2021:

(RELATÓRIO ENQUADRAMENTO)

**RELATÓRIO ENQUADRAMENTO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - RPPS DO MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**

| Fundo de investimento                                      | Saldo                | Enquadramento     | % Recurso | Enquadramento segmento<br>4.963/2021 |               |                   | PL Fundo          | % PL Fundo | Limite de concentraçã |
|--|----------------------|-------------------|-----------|--------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|------------|-----------------------|
| BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP                         | 3.193.823,35         | Art. 7º, I, "b"   | 16,08%    | -                                    | -             | -                 | 3.684.304.773,41  | 0,09%      | ENQUADRADO            |
| BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA                   | 1.600.433,55         | Art. 7º, I, "b"   | 8,06%     | -                                    | -             | -                 | 872.718.856,59    | 0,18%      | ENQUADRADO            |
| BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP                       | 1.944.836,37         | Art. 7º, I, "b"   | 9,79%     | -                                    | -             | -                 | 425.717.102,62    | 0,46%      | ENQUADRADO            |
| BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA                        | 3.202.989,11         | Art. 7º, I, "b"   | 16,13%    | -                                    | -             | -                 | 644.798.735,91    | 0,50%      | ENQUADRADO            |
| BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP                       | 667.285,74           | Art. 7º, I, "b"   | 3,36%     | -                                    | -             | -                 | 105.569.748,82    | 0,63%      | ENQUADRADO            |
| BANRISUL RPPS FI RENDA FIXA                                | 102.680,46           | Art. 7º, I, "b"   | 0,52%     | -                                    | -             | -                 | 355.832.427,38    | 0,03%      | ENQUADRADO            |
| BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP                 | 3.756.852,72         | Art. 7º, I, "b"   | 18,92%    | -                                    | -             | -                 | 370.568.851,69    | 1,01%      | ENQUADRADO            |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO  | 2.105.309,44         | Art. 7º, I, "b"   | 10,60%    | -                                    | -             | -                 | 6.516.931.621,39  | 0,03%      | ENQUADRADO            |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA        | 32.084,09            | Art. 7º, I, "b"   | 0,16%     | -                                    | -             | -                 | 6.557.713.378,25  | 0,00%      | ENQUADRADO            |
| -  | -                    | -                 | -         | <b>16.606.294,81</b>                 | <b>83,62%</b> | <b>ENQUADRADO</b> | -                 | -          | -                     |
| BANRISUL GLOBAL FI RENDA FIXA LP                           | 1.398.909,90         | Art. 7º, III, "a" | 7,04%     | -                                    | -             | -                 | 67.880.725,85     | 2,06%      | ENQUADRADO            |
| BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP | 1.853.356,19         | Art. 7º, III, "a" | 9,33%     | -                                    | -             | -                 | 12.858.761.791,29 | 0,01%      | ENQUADRADO            |
| -  | -                    | -                 | -         | <b>3.252.266,09</b>                  | <b>16,38%</b> | <b>ENQUADRADO</b> | -                 | -          | -                     |
| <b>TOTAL APLICAÇÕES:</b>                                   | <b>19.858.560,90</b> |                   |           | -                                    | -             | -                 | -                 | -          | -                     |

**CONFORMIDADE DA ADESÃO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Como já tratado anteriormente, a Política de Investimentos é um instrumento que proporciona aos órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e aos conjuntos de investimentos, tratando ainda da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no exercício financeiro.

A PI do RPPS para o exercício de 2022 previu os seguintes limites:

| <b>RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021</b>                              |                              |                         |                        |                          |                           |
|---|------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------|
| <b>Alocação dos Recursos/Diversificação</b>   | <b>Alocação dos recursos</b> |                         |                        |                          |                           |
|   | <b>Limite da Resolução %</b> | <b>Limite do Inciso</b> | <b>Limite Inferior</b> | <b>Estratégia Alvo %</b> | <b>Limite de Superior</b> |
| <b>Renda Fixa - Art. 7º</b>   |                              |                         |                        |                          | <b>95,0%</b>              |
| Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"   | 100%                         | 100%                    | 0,0%                   | 0,5%                     | 50,0%                     |
| FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"  |                              |                         | 0,0%                   | 64,0%                    | 100,0%                    |
| ETF - 100% TP - negociada em Bolsa - Art. 7º, I, "c"  |                              |                         | 0,0%                   | 0,0%                     | 10,0%                     |
| Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II   | 5%                           | 5%                      | 0,0%                   | 0,0%                     | 0,0%                      |
| FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"   | 60%                          | 60%                     | 0,0%                   | 30,0%                    | 60,0%                     |
| ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"  |                              |                         | 0,0%                   | 0,0%                     | 10,0%                     |
| Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV | 20%                          | 20%                     | 0,0%                   | 0,0%                     | 5,0%                      |
| FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"   | 5%                           | 20%                     | 0,0%                   | 0,0%                     | 0,0%                      |
| FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"  | 5%                           |                         | 0,0%                   | 0,5%                     | 5,0%                      |
| FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"   | 5%                           |                         | 0,0%                   | 0,0%                     | 0,0%                      |
| <b>Renda Variável - Art. 8º</b>   |                              |                         |                        |                          | <b>2,5%</b>               |
| FI Ações - Art. 8º, I, "a"  | 30%                          | 30%                     | 0,0%                   | 1,0%                     | 20,0%                     |
| ETF - Art. 8º, I, "b"   |                              |                         | 0,0%                   | 1,5%                     | 20,0%                     |
| <b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>   |                              |                         |                        |                          | <b>2,0%</b>               |
| Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I   | 10%                          | 10%                     | 0,0%                   | 0,0%                     | 5,0%                      |
| FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II   |                              |                         | 0,0%                   | 0,5%                     | 10,0%                     |
| Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III   |                              |                         | 0,0%                   | 1,5%                     | 10,0%                     |
| <b>Fundos Estruturados - Art. 10º</b>   |                              |                         |                        |                          | <b>0,5%</b>               |
| Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"   | 10%                          | 20%                     | 0,0%                   | 0,5%                     | 10,0%                     |
| FI em Participações - Art. 10º, II, "b"   | 5%                           |                         | 0,0%                   | 0,0%                     | 0,0%                      |
| FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"   | 5%                           |                         | 0,0%                   | 0,0%                     | 0,0%                      |
| <b>Fundos Imobiliários - Art. 11º</b>   |                              |                         |                        |                          | <b>0,0%</b>               |
| FI Imobiliário - Art. 11º   | 5%                           | 5%                      | 0,0%                   | 0,0%                     | 0,0%                      |
| <b>Empréstimos Consignados - Art. 12º</b>   |                              |                         |                        |                          | <b>0,0%</b>               |
| Empréstimos Consignados - Art. 12º  | 5%                           | -                       | 0,0%                   | 0,0%                     | 5,0%                      |
| <b>Total</b>  |                              |                         |                        |                          | <b>100,00%</b>            |

O RPPS manteve o durante todos os meses do exercício de 2022 os limites da Política de investimentos, monitorado mensalmente os limites alvos e superiores, não teve apontamento nos DAIR, nosso último relatório PI *versus* enquadramento ficou:

(ENQUADRAMENTO CONFORME POLÍTICA DE INVESTIMENTO)

### ENQUADRAMENTO CONFORME POLÍTICA DE INVESTIMENTO - 12/2022

| ENQUADRAMENTO CONFORME POLÍTICA DE INVESTIMENTO - 12/2022  |                    |                          |                |               |                   |                   |
|--|--------------------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|-------------------|
| Fundo de investimento                                      | CNPJ               | Saldo                    | % Recurso      | % Limite Alvo | % Limite Superior | Status            |
| <b>FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"</b>                |                    |                          |                |               |                   |                   |
| BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP                         | 21.743.480/0001-50 | R\$ 3.193.823,35         |                |               |                   |                   |
| BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA                   | 21.007.180/0001-03 | R\$ 1.600.433,55         |                |               |                   |                   |
| BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP                       | 04.828.795/0001-81 | R\$ 1.944.836,37         |                |               |                   |                   |
| BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA                        | 18.466.245/0001-74 | R\$ 3.202.989,11         |                |               |                   |                   |
| BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP                       | 16.844.885/0001-45 | R\$ 667.285,74           |                |               |                   |                   |
| BANRISUL RPPS FI RENDA FIXA                                | 46.521.007/0001-50 | R\$ 102.680,46           |                |               |                   |                   |
| BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP                 | 11.311.874/0001-86 | R\$ 3.756.852,72         |                |               |                   |                   |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO  | 11.328.882/0001-35 | R\$ 2.105.309,44         |                |               |                   |                   |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA        | 10.740.670/0001-06 | R\$ 32.084,09            |                |               |                   |                   |
|  |                    | <b>R\$ 16.606.294,81</b> | <b>83,62%</b>  | <b>64,00%</b> | <b>100,00%</b>    | <b>ENQUADRADO</b> |
| <b>FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"</b>                   |                    |                          |                |               |                   |                   |
| BANRISUL GLOBAL FI RENDA FIXA LP                           | 08.960.563/0001-33 | R\$ 1.398.909,90         |                |               |                   |                   |
| BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP | 13.077.418/0001-49 | R\$ 1.853.356,19         |                |               |                   |                   |
|  |                    | <b>R\$ 3.252.266,09</b>  | <b>16,38%</b>  | <b>30,00%</b> | <b>60,00%</b>     | <b>ENQUADRADO</b> |
|  | <b>Total:</b>      | <b>R\$ 19.858.560,90</b> | <b>100,00%</b> |               |                   |                   |

Print do envio dos DAIR sem apontamentos:

| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos |                    |           |           |                            |                 |                     |                               |             |                   |                   |
|---|--------------------|-----------|-----------|----------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Ente  | CNPJ do Ente       | Exercício | Mês       | Finalidade do DAIR         | Data de Posição | Data de Envio       | Notificação de Irregularidade | Retificação | Imprimir DAIR PDF | Imprimir APRs PDF |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Dezembro  | DAIR - Encerramento do Mês | 31/12/2022      | 24/01/2023 15:28:05 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Novembro  | DAIR - Encerramento do Mês | 30/11/2022      | 20/12/2022 11:56:27 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Outubro   | DAIR - Encerramento do Mês | 31/10/2022      | 06/12/2022 13:14:40 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Setembro  | DAIR - Encerramento do Mês | 30/09/2022      | 21/11/2022 10:18:42 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Agosto    | DAIR - Encerramento do Mês | 31/08/2022      | 01/11/2022 14:54:43 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Julho     | DAIR - Encerramento do Mês | 31/07/2022      | 03/10/2022 11:26:36 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Junho     | DAIR - Encerramento do Mês | 30/06/2022      | 01/08/2022 16:33:02 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Maio      | DAIR - Encerramento do Mês | 31/05/2022      | 01/07/2022 10:31:23 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Abril     | DAIR - Encerramento do Mês | 30/04/2022      | 10/06/2022 11:12:53 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Março     | DAIR - Encerramento do Mês | 31/03/2022      | 25/05/2022 23:14:05 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Fevereiro | DAIR - Encerramento do Mês | 28/02/2022      | 14/05/2022 15:49:05 |                               | Não         |                   |                   |
| Dilermando de Aguiar                                      | 01.609.404/0001-40 | 2022      | Janeiro   | DAIR - Encerramento do Mês | 31/01/2022      | 12/04/2022 14:03:47 |                               | Não         |                   |                   |

## CONCLUSÃO

Diante da análise dos relatórios elaborados pela Consultoria, bem como, documentos apresentados referentes ao ano de 2022, os quais foram apontados neste relatório, e estão disponíveis para consulta nas fontes indicadas, e considerando as exigências legais pertinentes aos RPPS, no que diz respeito as aplicações, tem-se que estão sendo atendidas as normas em

vigor e a política de investimentos na gestão de recursos do RPPS e não foram verificadas deficiências e irregularidades no exercício financeiro de 2022.

Ao longo de 2022, o mercado financeiro enfrentou situações diversas — algumas positivas e outras negativas. Além disso, muitas circunstâncias antecipam o que poderá acontecer em 2023, então vale a pena conhecê-las para se preparar adequadamente para investir no novo ano.

Foi mais um ano de bastante volatilidade nos mercados globais e que o Brasil surpreendeu em sua grande parte, se descolando dos mercados globais como uma das melhores bolsas do mundo. Em meio a um cenário macro global bastante desafiador, o Brasil virou o “TINA” dos mercados emergentes, sendo o destino de investidores estrangeiros em busca de ativos baratos e que os protegessem de uma inflação menos transitória do que esperado. O índice Ibovespa chegou a registrar uma alta de +40% em dólares em meio a quedas de 20% a 30% nos mercados globais. Na reta final do ano, grande parte dos ganhos foram devolvidos com o aumento das incertezas fiscais domésticas.

De fato, a palavra do ano de 2022 foi “inflação”. Após o início da vacinação contra a Covid-19 em todo mundo, as atividades econômicas foram retomadas rapidamente. Com isso, a demanda por bens disparou e a oferta, com essas atividades interrompidas pela pandemia, não se recuperou na mesma proporção, refletindo no aumento de preço das commodities. Enquanto em grande parte de 2021 a inflação foi atribuída como “transitória”, em 2022 ficou claro que não era.

Além dos desequilíbrios na oferta e demanda, 2022 viu mais um choque inflacionário: a invasão por parte da Rússia no território ucraniano no mês de fevereiro. O conflito trouxe mais um choque de oferta nas commodities – que já apresentavam preços mais altos pós reabertura econômica -, uma vez que os dois países envolvidos são importantes exportadores de vários tipos de commodities, principalmente energéticas e agrícolas. Essa restrição na oferta culminou numa alta dos preços das commodities, com o barril de petróleo atingindo o valor mais alto dos últimos 14 anos – o Brent chegou ao pico de quase 130 dólares o barril.

O mundo então começou a enfrentar a inflação em níveis recordes. No Brasil, os preços atingiram as altas mais expressivas desde 2015; no Reino Unido e na Alemanha, a inflação registrou a maior alta em quase 30 anos; e, nos EUA, a inflação ao consumidor atingiu seu pico desde 1982.

Já nos EUA, o Federal Reserve realizou a subida de juros mais rápida da história, levando a taxa de juros americana de 0% – 0,25% a 4,25% – 4,50% e continuou com um tom duro. O presidente Powell sinalizou que serão necessárias mais evidências de que a inflação está arrefecendo para considerar um a interrupção no ciclo de altas.

Daqui pra frente, a palavra “inflação” vai dando espaço para “recessão”. Com juros ainda subindo globalmente, os mercados se preocupam cada vez mais com as principais economias do mundo vendo uma forte desaceleração em 2023.

Ao longo de 2022, um dos principais fenômenos que ocorreram no mercado nacional e no mercado global foi a inflação persistente. Essa situação se caracteriza pelo aumento contínuo e generalizado de preços, levando à perda do poder de compra da população.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a inflação atingiu o patamar recorde em 40 anos, quando chegou a 9,1% acumulados em 12 meses, em junho. A Europa e o Brasil, além de outros mercados, sofreram com efeitos semelhantes.

No contexto global, o principal fator para a aceleração da inflação foi a escalada de preços das commodities, devido à guerra entre Rússia e Ucrânia. Por causa do aumento do preço do petróleo e do gás natural, principalmente, o custo de energia ficou mais elevado, impactando as economias.

No Brasil, entretanto, o cenário contrário também ocorreu: a deflação. Ela se concretiza quando em vez do aumento há uma queda generalizada nos preços da economia. Entre julho e setembro, o Brasil registrou três períodos de deflação consecutivos, registrados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Essa situação ocorreu, principalmente, devido às medidas adotadas pelo Governo Federal, como a redução ou eliminação de impostos sobre os combustíveis. Assim, o IPCA acumulado dos 12 meses se movimentou para baixo, deixando de apresentar dois dígitos.

Taxa Selic: Quando ocorre um aumento no nível de inflação, é comum que as entidades monetárias dos países tomem medidas para conter o avanço dos preços. No caso do Brasil, a principal estratégia adotada pelo Banco Central (Bacen) é o aumento da taxa Selic.

Essa é a taxa básica de juros da economia brasileira e é definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom), em reuniões que ocorrem a cada 45 dias. Na prática, a Selic já vinha de um período de altas em 2021, o que se consolidou ao longo do ano seguinte.

Na primeira reunião do Copom em 2022, ocorrida em fevereiro, a taxa passou de 9,25% para 10,75% ao ano. Nas outras quatro reuniões — em março, maio, junho e agosto — ocorreram novos aumentos, até que a taxa chegasse a 13,75% ao ano.

Esse foi o maior patamar da Selic desde novembro de 2016 e foi alcançado, como você viu, graças a 5 aumentos consecutivos em 2022. No último encontro do Copom no ano, o comitê decidiu manter a taxa em 13,75%, repetindo a decisão das duas reuniões anteriores.

No geral, essa estratégia ajudou a controlar a inflação do país e, possivelmente, contribuiu para o cenário de deflação. Contudo, é importante considerar que esse aumento também prejudica a atividade econômica nacional.

Isso acontece porque a Selic é usada como referência para todas as outras taxas do mercado. Com o aumento da Selic, a tendência é que as demais taxas fiquem maiores, o que eleva o custo de crédito e desestimula o consumo.

De volta aos velhos hábitos. As eleições no mês de outubro trouxeram mais destaque para o cenário doméstico e mais volatilidade para o mercado de ações brasileiro do que foi observado nos meses anteriores. No primeiro turno, vimos um cenário muito mais apertado do que as projeções na corrida presidencial, o que foi um resultado melhor do que esperado; e o segundo turno confirmou Lula como o próximo presidente do Brasil. Como reação, vimos

a volatilidade do mercado aumentar nas últimas semanas depois de um ano relativamente estável, como mostrado no gráfico abaixo.

Depois das eleições de outubro, as atenções do mercado se voltaram para a política fiscal do próximo governo em 2023. As questões principais têm sido: 1) qual a composição do novo time econômico, e 2) discussões sobre despesas fora do teto de gastos no ano que vem e a nova âncora fiscal.

Quanto a renda fixa é especialmente impactada pelo aumento da taxa de juros, já que títulos prefixados, pós-fixados e híbridos dependem, direta ou indiretamente, do comportamento da Selic. Desse modo, o aumento dos juros brasileiros tende a fazer com que as aplicações financeiras dessa classe se tornem mais interessantes ao longo do tempo, contudo no curto prazo sofrem impactos negativos (principalmente os TPF de longo prazo).

Esse cenário se contrapõe ao que ocorreu em 2020. Naquele ano, a Selic atingiu sua mínima histórica, chegando a 2% ao ano. Como consequência, o investimento em renda fixa se tornou pouco atraente, devido ao baixo potencial de retorno.

Já o Ibovespa, logo no começo de 2022, apresentava uma tendência de alta. Somente em janeiro, o índice teve uma valorização de 7% no mês. No entanto, esse resultado passou a ser revertido ainda no primeiro semestre, quando ocorreram diversas quedas no desempenho da bolsa brasileira.

Um dos motivos para essa situação foi a guerra entre Rússia e Ucrânia. Com a disputa no Leste Europeu, houve um aumento no preço das commodities e uma percepção mais elevada a respeito do risco global. Logo, houve uma saída de investidores estrangeiros, favorecendo a queda da bolsa.

Outras questões também ajudam a explicar esse comportamento do Ibovespa. Um dos aspectos se relaciona ao aumento da Selic. Quando isso ocorre, tende a haver uma queda no consumo, o que pode prejudicar o desempenho de empresas e, conseqüentemente, do índice Bovespa.

O aumento da taxa de juros nos EUA é mais uma situação que ajuda a justificar a queda da bolsa brasileira. Isso ocorre, principalmente, porque os títulos do Tesouro americano são considerados os investimentos mais seguros do mundo.

Com o aumento dos juros, eles passam a render mais e se tornam mais atraentes. Em um cenário de maior cautela dos investidores, é comum haver a saída deles de mercados emergentes — como o Brasil — em busca do investimento em títulos mais seguros e que passam a ter maior retorno.

Ainda, vale considerar a realização das eleições gerais em outubro e a percepção de risco fiscal, relacionado à condução da política econômica. Afinal, esses fatores contribuíram, de certa maneira, para o movimento da bolsa brasileira no segundo semestre de 2022.

Outro aspecto importante para considerar sobre o mercado financeiro em 2022 envolve o comportamento do dólar — e não apenas a sua relação com o real. No caso do cenário nacional, o dólar chegou a ser negociado por R\$ 5,50, em 24 de janeiro. Em julho, diante da volatilidade maior no mercado financeiro, ele voltou a subir e chegou a R\$ 5,46, tendo a maior alta em 6 meses.

Para entender a volatilidade do câmbio e do mercado, em geral, basta notar que o dólar também atingiu seu menor valor em 2 anos ao longo de 2022. Foi em abril que a moeda norte-americana chegou a ser negociada a R\$ 4,66.

No Brasil, alguns motivos ajudam a justificar o comportamento do dólar, como a saída de investidores internacionais da bolsa brasileira. Também tem peso o contexto de inflação elevada, já que o cenário pode indicar uma deterioração econômica, aumentando a aversão ao risco dos investidores.

Ainda, vale notar que, em 2022, outros países sofreram com a força do dólar. Em julho, por exemplo, o dólar e o euro passaram a valer o mesmo, pela primeira vez em 20 anos. A libra esterlina também atingiu uma baixa histórica em relação ao dólar, quase alcançando a paridade com a moeda norte-americana.

Isso se deve a dois motivos principais. O primeiro aspecto é o fato de o dólar ser considerado uma reserva de valor, então ele é buscado por investidores diante de situações de crises e maior percepção de risco. Em 2022, portanto, mais pessoas investiram em dólar e o fortaleceram.

E assim o ano de 2022 passou, com volatilidade e desafios enormes para os RPPS e como podemos verificar na tabela abaixo, a grande maioria dos ativos disponíveis para investimento do setor não performaram para atingir a meta. Com exceção daqueles ativos extremamente conservadores.

| Benchmark                        | Retorno<br>no ano 2022 | IPCA + 5,04% |           |
|----------------------------------|------------------------|--------------|-----------|
|                                  |                        | %            | % da meta |
| <b>Índice Anbima</b>             |                        |              |           |
| IMA Geral                        | 9,66%                  |              | 86,90%    |
| IMA-B                            | 6,37%                  |              | 57,30%    |
| IMA-B 5                          | 9,78%                  |              | 87,98%    |
| IMA-B 5+                         | 3,30%                  |              | 29,69%    |
| IRF-M                            | 8,82%                  |              | 79,34%    |
| IRF-M 1                          | 12,02%                 |              | 108,13%   |
| IRF-M 1+                         | 7,41%                  |              | 66,66%    |
| <b>Renda Fixa</b>                |                        |              |           |
| Poupança                         | 7,90%                  | 11,12%       | 71,07%    |
| CDI                              | 12,37%                 |              | 111,28%   |
| IDkA IPCA 2 Anos                 | 9,34%                  |              | 84,02%    |
| <b>Renda Variável e Exterior</b> |                        |              |           |
| Ibovespa                         | 4,69%                  |              | 42,19%    |
| IBX                              | 4,02%                  |              | 36,16%    |
| IBX-50                           | 5,72%                  |              | 51,46%    |
| MSCI World                       | -24,70%                |              | -222,19%  |
| S&P 500                          | -24,68%                |              | -222,01%  |

Diante de tantas incertezas no cenário econômico o RPPS de DILERMANDO DE AGUIAR obteve um resultado **super satisfatório, ACIMA da meta**, 102,96% da meta e **um PL de R\$ 19.858.560,90.**

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 20*, de 15 de dezembro de 1998. 1998a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm) Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 41*, de 19 de dezembro de 2003. 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm). Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 47*, de 5 de julho de 2005. 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc47.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc47.htm). Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 70*, de 29 de março de 2012. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc70.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc70.htm). Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 88*, de 7 de maio de 2015. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc88.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc88.htm). Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 103*, de 12 de novembro de 2019. 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm). Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Portaria MTP nº 1.467*, de 02 de junho de 2022. 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/portaria-mtp-no-1-467-de-02-junho-de-2022#cap3\\_1](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/portaria-mtp-no-1-467-de-02-junho-de-2022#cap3_1). Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Portaria SEPRT/ME nº 19.451*, de 18 de agosto de 2020. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/destaques/portaria-seprt-me-no-19-451-de-18-de-agosto-de-2020>. Acesso em: 6 jan. 2023.

CASTRO, C. A. P.; LAZZARI, J. B. *Manual de Direito Previdenciário*. 4. ed. São Paulo: LTr, 2003.

SOUSA, R. G.; PAULO, E. Produtividade dos gastos públicos dos Estados brasileiros: um estudo empírico no período de 1995 a 2010. *Revista Desenvolvimento em Questão*, v. 14, n. 36, p. 190, out./dez. 2016.

BRASIL. <http://sgi.referenciagr.net.br>